



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023-E**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 021/2023, Processo Administrativo n.º 093/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CONTRATADA**

**1.1. CONTRATADA: ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.262.443/0001-08 com sede na Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, 30 Centro Caetité-Ba Cep: 46.400-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Avandir da Silva Silveira**, portador(a) da Documento de Identidade nº 07770825-35 SSP-BA e inscrito(a) no CPF sob o 947.130.905-06, residente e domiciliado na Travessa São Vicente nº 109, São Vicente, Caetite, Bahia, CEP: 46.400-000.

**2. OBJETO E VALOR**

**2.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura e infraestrutura demandada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, na realização dos eventos, festejos e festas tradicionais no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 meses;

**2.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**2.3.** O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.252.625,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) referente a soma dos lotes: lote nº 01, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); lote nº 02, no valor de R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais); lote nº 03, no valor de R\$ 1.146.665,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), de acordo com a planilha reformulada.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

**4.1.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

§ 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso-BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, devendo toda estrutura estar montada com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento, e em casos excepcionais o fornecimento deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

## 6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
  - a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
  - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
  - c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
  - d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Conferir os serviços quando da prestação pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.  
Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

## 9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
  - 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





efetivamente realizada;

- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Educação e Cultura eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato da prestação dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para prestação dos serviços;
- 10.4. Arcar com todos os ônus necessários a completa prestação que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.5. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de prestação dos serviços.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de prestação dos serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**PREFEITURA DE  
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2009390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Órgão : 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4000000000

Fonte Recurso : 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4200000000

Fonte Recurso : 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAR - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4300000000

Atividade/Projeto : 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4000000000

Fonte Recurso : 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - (30%)

2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4100000000

Fonte Recurso : 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

VAAT - (30%)  
2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4200000000  
Fonte Recurso : 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -  
VAAR - (30%)  
2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4300000000  
Atividade/Projeto : 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde  
25%  
Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)  
2031390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0010010000  
Atividade/Projeto : 2.032 - Manutenção do Ensino Médio  
Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)  
2032390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0010010000  
Atividade/Projeto : 2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e  
Populares  
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
2070390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000  
Fonte Recurso : 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União  
2070390017 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000  
Atividade/Projeto : 2.074 - Gestão dos Recursos QSE  
Fonte Recurso : 155000000000 - Transferência do Salário-Educação  
2074390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5000000000  
Unidade Orçamentária : 07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
SubUnidade Orçamentária :  
Atividade/Projeto : 1.084 - Ações para promoções e resgates culturais  
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
1084390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000  
Fonte Recurso : 175900000000 - Recursos Vinculados a Fundos  
1084390017 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5900000000  
Atividade/Projeto : 1.085 - Implantação de Novas Modalidades Esportivas no Município  
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
1085390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000  
Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SubUnidade Orçamentária :  
Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF  
Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
0000000000  
Atividade/Projeto : 2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural  
Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2075390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0010020000  
Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2075390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica 10 000,00  
0000000000  
Atividade/Projeto : 2 095 - Gestão das Ações da Atenção Primária  
Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
0000000000  
Fonte Recurso : 160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
0100000000  
Fonte Recurso : 160200000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
0200000000  
Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
0300000000  
Órgão : 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
SubUnidade Orçamentária :  
Atividade/Projeto : 2.058 - Programa CRAS  
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
2058390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000  
Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNAS  
2058390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
6000000000  
Atividade/Projeto : 2.060 - Manutenção do FMAS  
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
2060390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000000000

#### 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 12 (doze) horas após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.
- 14.5. Durante a execução, deverá a licitante vencedora apresentar ART - Anotação de Registro Técnico junto ao CREA, emitido pelos responsáveis técnicos correspondentes, para cada serviço prestado em cada evento.
- 14.6. Os serviços deverão obedecer as especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pelo serviço realizado.

## 15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


## 16. FORO

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 26 de maio 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO  
ERALDO FELIX DA SILVA

PREFEITO

  
ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 07.262.443/0001-08  
Avandir da Silva Silveira  
CPF nº 947.130.905-06  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF: 076.122.543.52

2.   
CPF: 416.839.658-41

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023  
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EMPRESA: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.262.443/0001-08  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS, 30 - MUNICÍPIO: CAETITÉ - BA. CEP: 46.400-000  
FONE/FAX: (77) 99993-8088  
E-MAIL: [atrativapro@gmail.com](mailto:atrativapro@gmail.com)  
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Avandir Silveira

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 230-5 CC 32226-1 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**LOTE 02 – BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	P. UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Cabine Sanitária comum - paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fibreglass, com indicador "ocupado/livre", tranca embutidas, mictório anti-respigo, assento do vaso e papelera em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, tetrotranslúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo-pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção	<b>DIA 24h</b>	120	IBBL	R\$ 283,00	<b>R\$ 33.960,00</b>
<b>Valor total do lote R\$: 33.960,00</b>						

**Declaramos que:**

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os serviços, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão estar montados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento, contados do recebimento da Ordem emitida pela CONTRATANTE.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

a Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro – CEP 46.400-000 – Caetité – Bahia  
Tels.: (77) 99125-1213 / 99993-8088

[atrativapro@gmail.com](mailto:atrativapro@gmail.com)

E-mail:



e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Érico Cardoso, 23 de maio de 2023



ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.262.443/0001-08  
AVANDIR DA SILVA SILVEIRA  
RG: 07770825-35 SSP-BA / CPF: 947.130.905.06  
Diretor / Administrador

07.262.443/0001-08  
ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
R. PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS  
Nº 30 - CENTRO  
CEP: 46400-000 - CAETITÉ - BA

AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023  
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EMPRESA: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.262.443/0001-08  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS, 30 - MUNICÍPIO: CAETITÉ - BA.  
CEP: 46.400-000  
FONE/FAX: (77) 99993-8088  
E-MAIL: [atrativapro@gmail.com](mailto:atrativapro@gmail.com)  
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Avandir Silveira

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 230-5 CC 32226-1 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura e infraestrutura demandada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, na realização dos eventos, festejos e festas tradicionais no exercício de 2023.

Outras informações:

Os preços fixados nesta proposta, já constam todos os impostos incidentes e outras despesas, tais como, materiais necessários, mão de obra, transporte e qualquer outra, necessária para execução do serviço objeto desta cotação de preços.

Validade da Proposta 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão.

**LOTE 01 – TRIO ELÉTRICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCAS	P. UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	<b>TRIO ELÉTRICO "A"</b> 02 grupos geradores de no mínimo 230 kva em compartimento silenciado; 02 consoles demixagem digital de qualidade sendo uma para som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares; 04 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores stéreo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02	<b>DIA 24h</b>	04	EROS, DBX YAMAHA  MAXINE STEMAC A S L	R\$18.000,00	<b>R\$ 72.000,00</b>



	<p>compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 quadri-gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito de qualidade comprovada; 20 garras modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 bateria eletrônica ou bateria acústica de qualidade com peles de reserva; 24 refletores com lâmpada par led, com mesa de iluminação digital programada; 16 minibrut; 02 camarins climatizados compostos com frigobar e microondas e têm que ser interligados; 03 sanitários no mínimo com água potável.</p> <p>PA FRENTE: No mínimo um sistema line contendo 16 caixas três vias sendo grave, médiograde e driver com guia de onda; No mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas FUNDO: No mínimo um sistema line contendo 16 caixas três vias sendo grave, médiograde e driver com guia onda; No mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18"</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>polegadas. PA  LATERIAS: 12 caixas de grave com 02 falantes de 18"; No mínimo 12 caixas de line 3 vias sendo grave, médio grave e driver com guia de onda por lateral.</p> <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: No mínimo 04 amplificadores de palco (para baixo, guitarra e teclado):  Spot monitor amplificado no mínimo 12, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvidos para substituir os spots;  Cabos e multicabos de interligação quantidade necessária e de preferência da mesma marca;  Cobertura Retrátil automática.</p> <p>OBSERVAÇÕES: • É indispensável da sinalização exclusiva de comunicação palco – cabine do motorista do trio (não serão aceitos rádios transmissores). • Obrigatoriedade de colocação de corda de proteção, sustentada por no mínimo 10 cordeiros, em torno do trio / cavalo trator e truck. Equipe de cordeiro fardada com luva e protetor auricular; • Montagem: deverá ser montado em prancha com comprimento em torno de 18,40m. Sem cavalo, entretanto com 4,80m de altura e</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	3,20m de largura com orelhas abertas (medidas aproximadas); •					
<b>Valor total do lote R\$: 72.000,00</b>						

**LOTE 03 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCAS	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Toldo 3,00MX3,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas.	<b>DIA 24h</b>	<b>40</b>	ASL	R\$ 257,25	<b>R\$ 10.290,00</b>
2.	Toldo 4,00MX4,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chama e 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas.	<b>DIA 24h</b>	<b>110</b>	ASL	R\$ 271,95	<b>R\$ 29.914,50</b>
3.	Toldo 6,00MX6,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas.	<b>DIA 24h</b>	<b>80</b>	ASL	R\$ 330,75	<b>R\$ 26.460,00</b>
4.	Toldo 10,00MX10,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas.	<b>DIA 24h</b>	<b>18</b>	ASL	R\$ 2.058,00	<b>R\$ 37.044,00</b>
5.	Disciplinadores - Utilizado para ordenar filas deforma a disciplinar o acesso de pessoas em locais.	<b>DIA 24h</b>	<b>260</b>	ASL	R\$ 36,75	<b>R\$ 9.555,00</b>

	Medindo 2m de comprimento e 1m de altura.					
6.	Fechamento - Em estrutura metálica laminada medindo 200 x 250 cm cada lamina.	M <sup>2</sup>	350	ASL	R\$ 36,75	R\$ 12.862,50
7.	Portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 12 x 3m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de 10 metros livre.	DIA 24h	10	ASL	R\$ 1.837,50	R\$ 18.375,00
8.	Posto Elevado - Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete) policiais; cobertura; corrimão frontal; encosto. Comprimento: 3.10 – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3 m – largura: 0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso: 1,15m; do piso ao assento; 0,50 cm; do chão ao piso: 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total; 3,45m: Identificação frontal com os	DIA 24h	22	ASL	R\$ 735,00	R\$ 16.170,00



	dizeres Polícia Militar de Bahia e o brasão da PM.					
9.	Palco 6 x 4 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm.	<b>DIA 24h</b>	<b>46</b>	ASL	R\$ 2.205,00	<b>R\$ 101.430,00</b>
10.	Palco 8 x 6 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm.	<b>DIA 24h</b>	<b>24</b>	ASL	R\$ 3.675,00	<b>R\$ 88.200,00</b>
11.	Palco duas Águas 10 x 8 x 1.60 (MÉDIO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15	<b>DIA 24h</b>	<b>17</b>	ASL	R\$ 6.247,00	<b>R\$ 106.199,00</b>

	mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm.					
12.	Palco duas Águas 12 x 10 x 2,20 (GRANDE PORTE) -, do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k-30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres de P- 50, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, com 02 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm, equipe de montagem, desmontagem já incluso.	<b>DIA 24h</b>	<b>17</b>	ASL	R\$ 6.615,00	<b>R\$ 112.455,00</b>
13.	Palco duas Águas 16 x 14 x 2,20 (GRANDE PORTE) -, do tipo duas águas, em formato especial de treliças	<b>DIA 24h</b>	<b>10</b>		R\$ 8.085,00	<b>R\$ 80.850,00</b>

	<p>horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k-30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres de P- 50, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudode flamabilidade, com capacidade de carga nãoinferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de Acesso, com 02 camarins de 5,00M x 5,00M ,climatizados, modelo stand de octanorme, equipe de montagem, desmontagem ja incluso.</p>			ASL		
14.	<p>Palco Modelo Geo Space 16 x 14 x 2,20 (GRANDE PORTE)  Palco modelo <b>Geo Space</b> com dimensão de 20,0 x 16,0m com medidas da ABNT, formato concha com estrutura de alumínio; Housemix coberto 4x4m em estrutura de alumínio Q50; 2 escada de acesso, com piso antiderrapante degrau de 22cm no máximo, com dois corrimãos; piso em placas de compensado de no mínimo 18mm; palco</p>	<b>DIA 24h</b>	<b>10</b>		R\$ 14.700,00	R\$ <b>147.000,00</b>
				ASL		



	<p>com altura do chão ao piso de aproximadamente 2,0m, com uma passarela frontal medindo no mínimo 08 x 02 x 02 metros; altura do piso do palco ao teto de aproximadamente 8,0m; Guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço; área vip detro do palco medindo no mínimo 08 x 03 metro em uma das laterais do palco, fechada com disciplinadores, para acomodação de autoridades e convidados, Palco totalmente isolado e fechamento e uma porta de acesso. Palco com proteção antichama equipado com extintores de incêndio, com 02 camarins de 5,00M x 5,00M ,climatizados, modelo stand de octanorme, equipe de montagem, desmontagem ja incluso.</p>					
15.	<p>STAND - Stand climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm e</p>	<b>DIA 24h</b>	<b>40</b>	ASL	R\$2.940,00	<b>R\$ 117.600,00</b>

	estruturado em barrote metalico de 7 x 4 cm.					
16.	<p><b>COBERTURA -</b>  Cobertura Duas Águas , medindo 12 metros frente por 40 metros de profundidade, do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss 760x660, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p>	<b>DIA 24h</b>	<b>12</b>	ASL	R\$ 13.230,00	<b>R\$ 158.760,00</b>
17.	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS:</b>  - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de no mínimo 80 metros lineares, 04 (quatro) degraus, duplo com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, em tubos galvanizados assentos confeccionados em chapas dobradas e compassado naval com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos resistentes, escadas de acesso com no mínimo 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no</p>	<b>DIA 24h</b>	<b>10</b>	ASL	R\$ 7.350,00	<b>R\$ 73.500,00</b>

	máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade máxima de pessoas					
<b>Valor total do lote R\$: 1.146,665,00</b>						

**Declaramos que:**

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os serviços, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão estar montados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento, contados do recebimento da Ordem emitida pela CONTRATANTE.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Érico Cardoso, 15 de maio de 2023

  
-----  
**ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 07.262.443/0001-08  
**AVANDIR DA SILVA SILVEIRA**  
RG: 07770825-35 SSP-BA / CPF: 947.130.905.06  
Diretor / Administrador  
**07.262.443/0001-08**  
ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
R. PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS  
Nº 30 - CENTRO  
CEP: 46400-000 - CAETITE - BA